



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 348 DE 30 DE 12 DE 1988

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar denominação do Mini-Posto de Saúde no Distrito de Araticum.

PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Mini-Posto de Saúde Manoel Cardoso da Silva a unidade de Saúde existente no Distrito de Araticum.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
em 30 de dezembro de 1988.